

**ENERGISA S/A**  
- COMPANHIA ABERTA -  
CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06  
NIRE: 31300025039

**ANEXO 30 - XXXII DA INSTRUÇÃO CVM 480/2009**

**AUMENTO DE CAPITAL**

Em conformidade com o artigo 30, inciso XXXII da Instrução CVM 480/2009 e com as orientações fornecidas pela Comissão de Valores Mobiliários no item 6.6 do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº002/2015, divulgado em 26 de fevereiro de 2015, os administradores da Energisa S.A. ("Companhia") vêm a público informar que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de setembro de 2015, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, nos seguintes termos:

**1. Informar valor do aumento e do novo capital social**

Valor total de R\$ 250.000.000,25 (duzentos e cinquenta milhões e vinte e cinco centavos) ("Aumento de Capital").

Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$°1.010.000.001,60 (um bilhão, dez milhões, um real e sessenta centavos), passará a ser de R\$°1.260.000.001,85 (um bilhão, duzentos e sessenta milhões, um real e oitenta e cinco centavos).

**2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações**

O aumento de capital será realizado dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão e subscrição de novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas**

O aumento tem por objetivo fortalecer a estrutura de capital da Companhia para viabilizar a modernização e expansão de suas controladas operacionais de distribuição de energia elétrica, sobretudo as controladas adquiridas do Grupo Rede.

**4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável**

Não aplicável

**5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações**

**a. Descrever a destinação dos recursos**

O aumento tem por objetivo fortalecer a estrutura de capital da Companhia para viabilizar a modernização e expansão de suas controladas operacionais de distribuição de energia elétrica, sobretudo as controladas adquiridas do Grupo Rede.

**b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**

Serão emitidas 90.909.091 (noventa milhões, novecentas e nove mil, noventa e uma) novas ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, das quais 43.705.122 (quarenta e três milhões, setecentos e cinco mil e cento e vinte e duas) serão ações ordinárias e 47.203.969 (quarenta e sete milhões, duzentos e três mil, novecentas e sessenta e nove) serão ações preferenciais.

**c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**

As ações ordinárias e preferenciais emitidas conferirão os mesmos direitos e terão as mesmas características e restrições, respectivamente, das demais ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia.

As ações emitidas participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

**d. Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos**

A acionista controladora da Companhia, Gipar S.A., assumiu o compromisso firme de subscrever a totalidade do valor do aumento, respeitado o direito de preferência dos demais acionistas da Companhia.

Contudo, a Companhia não possui ainda informações sobre o montante a ser efetivamente subscrito por partes relacionadas. Tão logo seja encerrado o prazo para o exercício do direito de preferência e os prazos para subscrição de sobras, respectivamente, a Companhia divulgará as informações pertinentes sobre a subscrição feita por partes relacionadas à Companhia.

**e. Informar o preço de emissão das novas ações**

O preço de emissão será de R\$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por ação ordinária ou preferencial.

**f. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital**

As ações ordinárias e ações preferenciais a serem emitidas não terão valor nominal e não haverá destinação à reserva de capital.

**g. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento**

O aumento de capital em questão fortalecerá a estrutura de capital da Companhia para viabilizar a modernização e expansão de suas controladas operacionais de distribuição de energia elétrica, sobretudo as controladas adquiridas do Grupo Rede.

O preço de emissão das ações foi fixado com base no artigo 170, §1º, da Lei das S.A., sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, refletindo um ágio de 0,4% em relação ao preço médio negociado do mais líquido Valor Mobiliário da Companhia nos 90 últimos pregões da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros compreendidos entre junho e agosto de 2015 equivalente a uma média ponderada de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos) por Unit representativa das ações de emissão da Companhia, responsável por 65% dos valores negociados no período. A sugestão de preço de emissão

também encontra amparo em comparativos de múltiplos de empresas similares, conforme recomendações de instituições financeiras especializadas. O preço de emissão é equivalente a 167% do valor patrimonial da ação tendo como base o balanço de 30 de junho de 2015. Todos os acionistas terão direito preferencial de preservar suas participações na Companhia.

**h. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha**

O preço de emissão será de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por ação, independentemente da espécie, tendo sido fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base na utilização dos critérios constantes no artigo 170, §1º, da Lei das S.A., refletindo um ágio de 0,4% em relação ao preço médio negociado do mais líquido Valor Mobiliário da Companhia nos 90 últimos pregões da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros compreendidos entre junho e agosto de 2015 equivalente a uma média ponderada de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos) por Unit representativa das ações de emissão da Companhia, responsável por 65% dos valores negociados no período. A sugestão de preço de emissão também encontra amparo em comparativos de múltiplos de empresas similares, conforme recomendações de instituições financeiras especializadas. O preço de emissão é equivalente a 167% do valor patrimonial da ação tendo como base o balanço de 30 de junho de 2015.

**i. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado**

O preço de emissão será de R\$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por ação, independentemente da espécie, tendo sido fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base na utilização dos critérios constantes no artigo 170, §1º, da Lei das S.A., refletindo um ágio de 1,2% em relação ao preço médio negociado do mais líquido Valor Mobiliário da Companhia nos 90 últimos pregões da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros compreendidos entre maio e julho de 2015 equivalente a uma média ponderada de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos) por Unit representativa das ações de emissão da Companhia, responsável por 65% dos valores negociados no período. A sugestão de preço de emissão também encontra amparo em comparativos de múltiplos de empresas similares, conforme recomendações de instituições financeiras especializadas. O preço de emissão é equivalente a 167% do valor patrimonial da ação tendo como base o balanço de 30 de junho de 2015.

**j. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão**

Não aplicável

**k. Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:**

**a) Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos**

Units			
Últimos 3 anos			
	Cotação Mínima	Cotação Média <sup>(*)</sup>	Cotação Máxima
Ano de 2012	10,25	11,26	12,87
Ano de 2013	10,20	11,76	14,00
Ano de 2014	10,00	12,27	14,00

ON			
Últimos 3 anos			
	Cotação Mínima	Cotação Média (*)	Cotação Máxima
Ano de 2012	1,81	2,19	2,60
Ano de 2013	2,10	2,70	3,50
Ano de 2014	2,05	2,46	3,50

PN			
Últimos 3 anos			
	Cotação Mínima	Cotação Média (*)	Cotação Máxima
Ano de 2012	2,00	2,20	2,60
Ano de 2013	1,76	1,83	2,90
Ano de 2014	1,80	2,06	2,85

(\*) Média Ponderada

b) Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

Units			
Trimestres de 2013			
	Cotação Mínima	Cotação Média (*)	Cotação Máxima
1º tri/2013	11,70	12,58	13,05
2º tri/2013	12,00	12,43	14,00
3º tri/2013	10,20	11,52	12,65
4º tri/2013	10,20	11,71	12,50
Trimestres de 2014			
	Cotação Mínima	Cotação Média (*)	Cotação Máxima
1º tri/2014	10,40	12,09	12,60
2º tri/2014	10,51	11,31	13,00
3º tri/2014	10,00	12,46	13,55
4º tri/2014	12,60	12,99	14,00
Trimestres de 2015			
	Cotação Mínima	Cotação Média (*)	Cotação Máxima
1º tri/2015	11,00	11,75	13,10
2º tri/2015	12,50	13,17	15,00

ON			
Trimestres de 2013			
	Cotação Mínima	Cotação Média (*)	Cotação Máxima
1º tri/2013	2,16	2,50	2,59
2º tri/2013	2,10	2,41	2,55
3º tri/2013	2,35	2,43	2,60
4º tri/2013	2,40	3,12	3,50
Trimestres de 2014			
	Cotação Mínima	Cotação Média (*)	Cotação Máxima
1º tri/2014	2,05	2,27	3,40
2º tri/2014	2,32	2,53	3,50
3º tri/2014	2,12	2,61	3,00
4º tri/2014	2,12	2,47	2,91
Trimestres de 2015			
	Cotação Mínima	Cotação Média (*)	Cotação Máxima
1º tri/2015	2,21	2,37	2,48
2º tri/2015	2,30	2,72	4,00

PN			
Trimestres de 2013			
	Cotação Mínima	Cotação Média (*)	Cotação Máxima
1º tri/2013	2,17	2,36	2,90
2º tri/2013	2,00	2,27	2,40
3º tri/2013	1,76	1,95	2,50
4º tri/2013	1,76	1,80	2,35
Trimestres de 2014			
	Cotação Mínima	Cotação Média (*)	Cotação Máxima
1º tri/2014	1,85	1,99	2,40
2º tri/2014	1,80	1,93	2,04
3º tri/2014	1,85	2,30	2,70
4º tri/2014	2,10	2,26	2,85
Trimestres de 2015			
	Cotação Mínima	Cotação Média (*)	Cotação Máxima
1º tri/2015	2,24	2,41	2,70
2º tri/2015	2,39	2,68	2,99

(\*) Média Ponderada

c) Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

UNITS			
Últimos 6 meses			
	Cotação Mínima	Cotação Média (*)	Cotação Máxima
Mar/2015	12,00	12,80	13,10
Abr/2015	12,50	12,90	13,20
Mai/2015	13,00	13,30	15,00
Jun/2015	13,60	13,69	14,35
Jul/2015	13,50	13,77	15,50
Ago/2015	13,35	13,64	14,75

ON			
Últimos 6 meses			
	Cotação Mínima	Cotação Média (*)	Cotação Máxima
Mar/2015	2,37	2,41	2,43
Abr/2015	2,30	2,32	2,40
Mai/2015	2,45	3,44	4,00
Jun/2015	2,57	2,66	2,99
Jul/2015	2,65	2,79	3,00
Ago/2015	2,97	2,98	2,99

PN			
Últimos 6 meses			
	Cotação Mínima	Cotação Média (*)	Cotação Máxima
Mar/2015	2,36	2,44	2,69
Abr/2015	2,39	2,60	2,77
Mai/2015	2,40	2,59	2,99
Jun/2015	2,60	2,75	2,88
Jul/2015	2,65	2,78	3,50
Ago/2015	2,60	2,68	3,20

(\*) Média Ponderada

d) Cotação média nos últimos 90 dias

Units	
Últimos 90 dias	
Meses	Cotação Média (*)
Jun/2015	13,69
Jul/2015	13,77
Ago/2015	13,64
<b>Cotação Média</b>	<b>13,70</b>

ON	
Últimos 90 dias	
Meses	Cotação Média (*)
Jun/2015	2,66
Jul/2015	2,79
Ago/2015	2,98
<b>Cotação Média</b>	<b>2,81</b>

PN	
Últimos 90 dias	
Meses	Cotação Média (*)
Jun/2015	2,75
Jul/2015	2,78
Ago/2015	2,68
<b>Cotação Média</b>	<b>2,74</b>

(\*) Média Ponderada

**I. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos**

(i) Aumento de capital social deliberado em 05 de março de 2013 e homologado em 15 de abril de 2013: Preço de emissão foi no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por ação.

Este foi o único aumento de capital social nos últimos 3 (três) anos.

**m. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão**

O direito de preferência é 7,428468%, ou seja, 7,428468 novas ações para cada 100 ações possuídas.

**n. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas**

Os detentores de ações da Companhia poderão solicitar à corretora de sua preferência a respectiva subscrição ou preencher os respectivos boletins de subscrição que poderão ser solicitados em qualquer agência do Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, dentro do prazo que se inicia em 01 de outubro de 2015 e termina em 30 de outubro de 2015, inclusive.

Os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição durante o prazo do exercício do direito de preferência poderão fazê-lo, devendo solicitar e assinar o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo Itaú, ou dar instrução à sua corretora para negociação diretamente em bolsa de valores.

Os acionistas deverão preencher em seu boletim de subscrição se têm interesse em participar do procedimento de rateio das sobras de ações não subscritas.

Os acionistas deverão apresentar a seguinte documentação para subscrição das ações ou para cessão do direito de subscrição das ações:

- (a) Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) e comprovante de endereço.
- (b) Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ/MF, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

O acionista cujas ações se encontram custodiadas na CBLC deverá apresentar extrato de sua conta de custódia emitido pela CBLC, informando a quantidade, espécie e classe de ações de emissão da Companhia detidas pelo acionista em 30 de setembro de 2015.

As ações objeto do Aumento de Capital a serem subscritas pelos acionistas da Companhia deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

- o. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito**

Os acionistas que forem detentores de ações da Companhia em 30 de setembro de 2015, inclusive, consideradas as negociações realizadas em tal data, terão direito de preferência para subscrever as novas ações da Companhia. Os termos e condições para exercício desse direito estão detalhados no item "n" acima e no Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia.

Será assegurado aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 30 de setembro de 2015 o direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas, em número correspondente a 0,07428468 ações para cada ação de emissão da Companhia detida em 30 de setembro de 2015, respeitadas as espécies de ações nos termos do artigo 171 da Lei das S.A.

Serão desprezadas as frações de ações para fins do exercício do direito de preferência.

- p. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras**

Caso haja sobras após o término do prazo para exercício do direito de preferência (ou de rateio de sobras, conforme o caso), a Companhia promoverá um ou mais rateios de eventuais sobras (ou sobras de sobras), sendo certo que, em caso de rateio de sobras (ou de sobras de sobras) os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo a ser informado em Comunicado ao Mercado que será oportunamente divulgado pela Companhia.

Não haverá possibilidade de venda de sobras de ações em bolsa de valores, nos termos do artigo 171, §7º, b, da Lei 6.404/76.

- q. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital**

Não aplicável

- r. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens**

Não aplicável

**6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas**

Não aplicável

**7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição**

Não aplicável